



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 254/2023**  
**De 12 de junho de 2023**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE  
SALARIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE SANTA ROSA DE LIMA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR**, Prefeito de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ saber a todos os habitantes do Município de Santa Rosa de Lima, que os Vereadores votaram e aprovaram ELE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o valor do vencimento mínimo a ser praticado no âmbito do Município de Santa Rosa de Lima, a partir de 01 de maio de 2023, em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), conforme Medida Provisória 1.172/23 da Presidência da República.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º (primeiro) de maio de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rosa de Lima/SE, em 12 de junho de 2023.

  
**LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR**

Prefeito

Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, Centro – Santa Rosa de Lima/SE.

CEP 49640-000

[www.santarosadelima.se.gov.br](http://www.santarosadelima.se.gov.br)